

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 – SME**

PROCESSO Nº P157406/2021

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 - SME QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através da Secretaria da Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Educação, o Sr. **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, estabelecida na Avenida Coronel Antonino, nº 6031, Galpão 01, Nova Lima, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 79.788.766/0015-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMAR ABILA**, inscrito no RG sob o nº 720.562-7 e CPF sob o nº 088.856.219-53, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

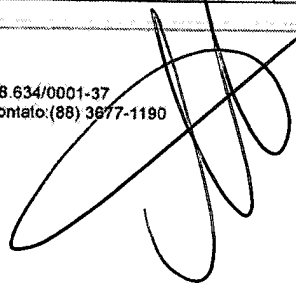
1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 012/2020, do Consórcio Público do Extremo Sul e no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços de *“implantação de programa de uso diário, ou seja, de material escolar para rede municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral – CE”*, conforme descritivos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD A SER ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
2	APONTADOR PARA LÁPIS CONVENCIONAL COM DEPÓSITO	10.544	R\$ 0,70	R\$ 7.380,80
3	BORRACHA BRANCA Nº20	10.544	R\$ 0,30	R\$ 3.163,20
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2.500	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
13	COLA BRANCA 90G	7.342	R\$ 1,45	R\$ 10.645,90
14	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES	1.600	R\$ 5,90	R\$ 9.440,00
17	RÉGUA 30CM	1.600	R\$ 1,55	R\$ 2.480,00
22	LÁPIS COR LONGO 12 CORES	3.508	R\$ 5,50	R\$ 19.294,00





24	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA Nº 02 HB	10.544	R\$ 0,30	R\$ 3.163,20
31	SQUEEZE 550 ML	1.600	R\$ 3,90	R\$ 6.240,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor do presente aditivo importa em **R\$ 65.557,10 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)**, correspondendo ao percentual aproximado de **3,80%**, dentro do máximo permitido por lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

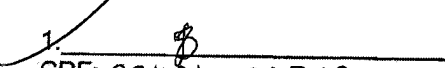
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Sobral – CE, aos 14 de Julho de 2021.

  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
 CONTRATANTE

  
**VALDEMAR ABILA**  
 CONTRATADO

**Testemunhas:**

1.   
 CPF: 85404080310

2.   
 CPF: 038.260.483.22

